



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010

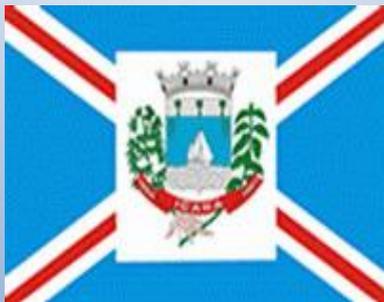


### Município de Içara

**Data de Fundação** – 30/12/1961

**População:** 58.859 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 822,80 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	14
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	19
5.1. Saúde .....	19
5.2. Ensino.....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	27
6. DO CONTROLE INTERNO .....	28
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	29
8. OUTRAS RESTRIÇÕES .....	31
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010.....	31
CONCLUSÃO.....	32
ANEXOS .....	34

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00158518</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Içara</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Gentil Dory da Luz - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
<b>RELATÓRIO N°</b>	4.580/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Içara, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Içara, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 11/10/2011.

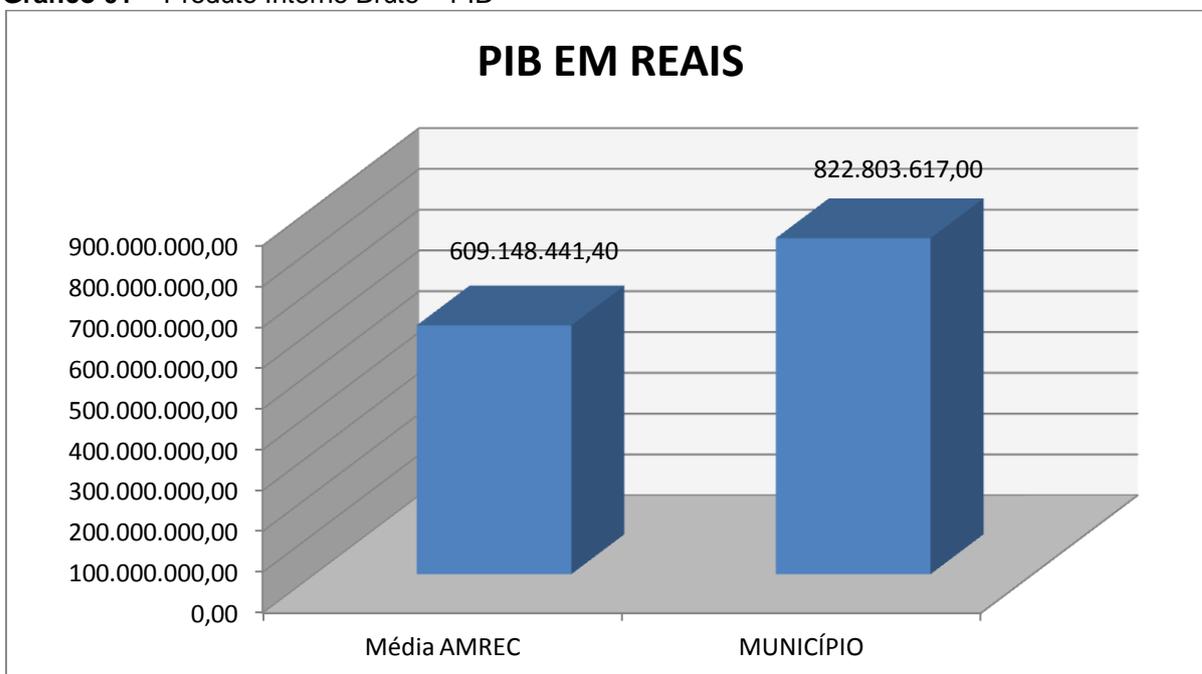
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Assim como grande parte das cidades da região, Içara tem sua História ligada à construção da estrada-de-ferro Dona Thereza Christina e pertenceu a Criciúma. Com o início das obras, muitas famílias de origem italiana deslocaram-se da sede do município para instalar-se ao longo da ferrovia, fundando povoados e distritos. Içara desmembrou-se de Criciúma em 1961.

O Município de Içara tem uma população estimada em 58.859<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 822.803.617,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.599,07, considerando uma população estimada em 2008 de 56.360 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Içara encontra-se na seguinte situação:

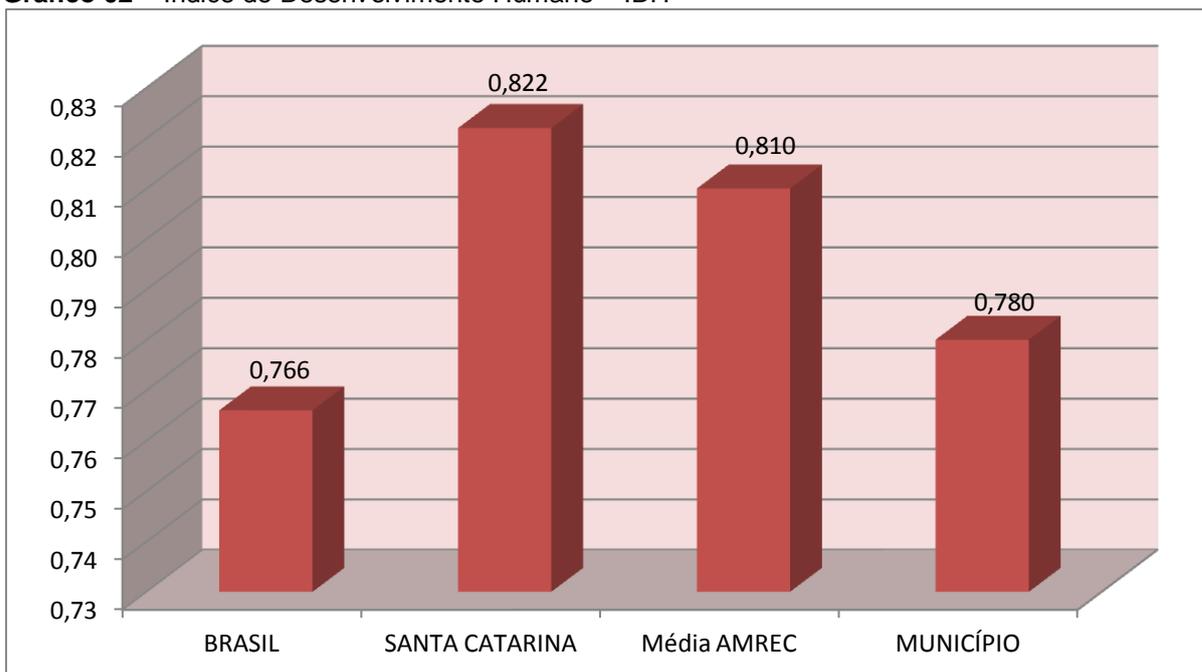
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	117.900.000,00
PPA	2.751/2009	09/06/2009	DESPESA FIXADA	11.790.000,00
LDO	2.752/2009	11/08/2009		
LOA	2.793/2009	29/09/2009		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	117.900.000,00	94.520.306,90	80,17
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	129.687.332,33	89.311.388,94	68,87
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>5.208.917,96</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS/FASSPMI <sup>5</sup>			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	94.520.306,90	8.174.260,43	86.346.046,47
DESPESA	89.311.388,94	3.049.457,07	86.261.931,87
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>	<b>5.208.917,96</b>	<b>5.124.803,36</b>	<b>84.114,60</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 378.257,63 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS/FASSPMI e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS/FASSPMI, refere-se a Cancelamento de Restos a Pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 5.208.917,96**, correspondendo a **5,51%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 5.208.917,96, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 2.069.496,39 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 3.139.421,57.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência/FASSPMI o município apresentou Superávit de R\$ 84.114,60.**

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

<sup>5</sup> Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Içara - FASSPMI

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Içara nos últimos 5 anos:

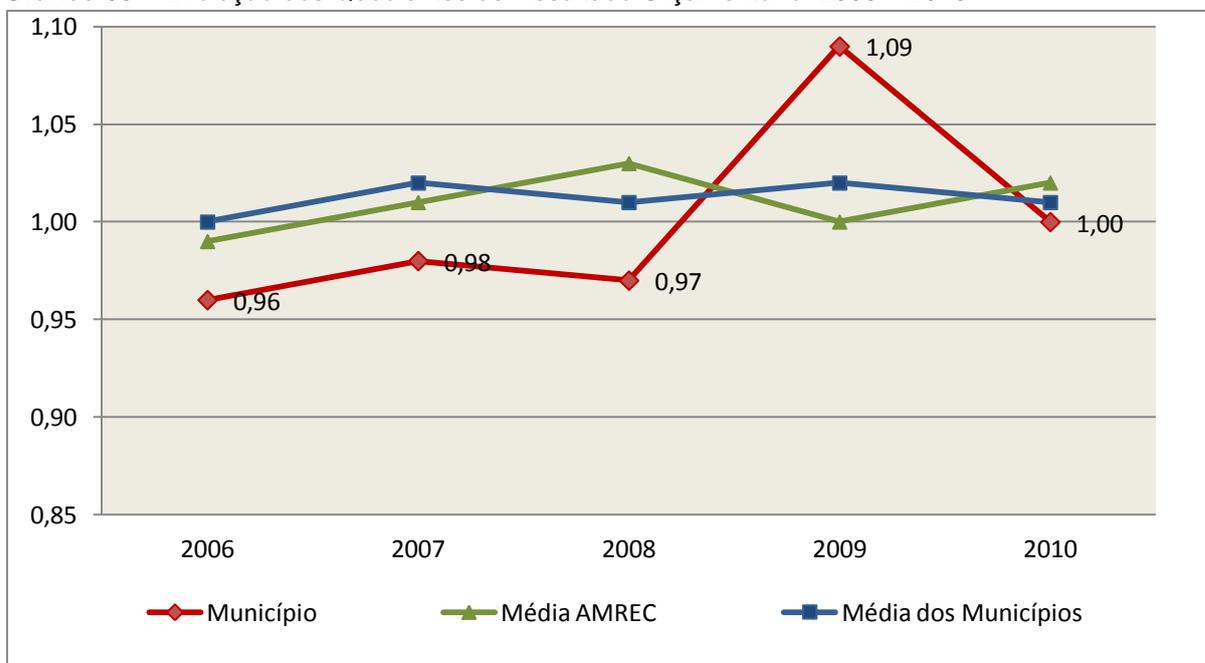
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS/FASSPMI – 2006-2010**

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	45.146.318,46	53.060.064,27	62.372.342,07	67.321.576,71	86.346.046,47
2	Despesa executada	47.185.885,84	54.323.049,89	64.563.070,87	61.750.787,26	86.261.931,87
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	0,98	0,97	1,09	1,00

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 94.520.306,90**, equivalendo a **80,17%** da receita orçada.

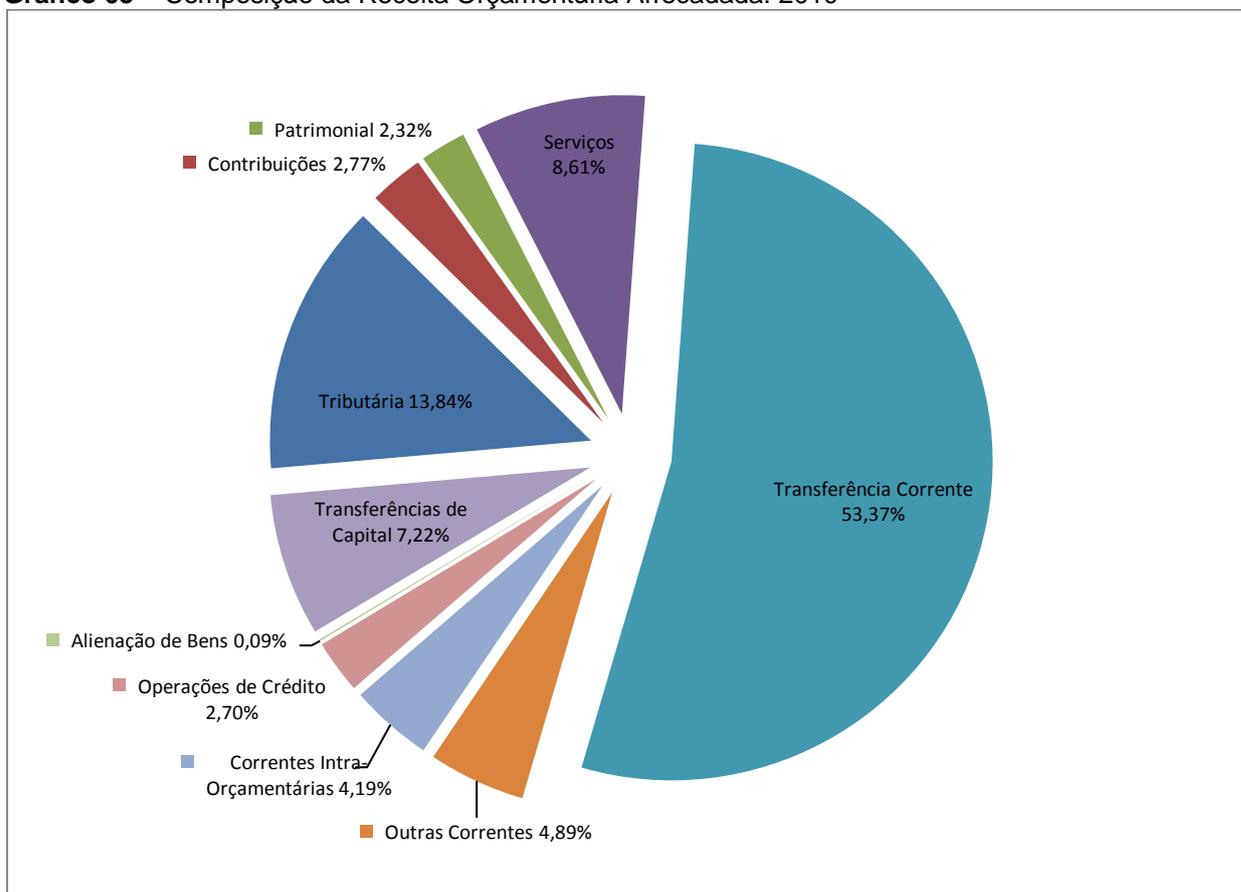
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	15.372.000,00	13.080.323,31	85,09
Receita de Contribuições	4.723.000,00	2.613.920,40	55,34
Receita Patrimonial	1.482.000,00	2.196.607,16	148,22
Receita de Serviços	8.637.000,00	8.142.024,48	94,27
Transferência Corrente	51.871.408,96	50.441.862,75	97,24
Outras Receitas Correntes	4.885.991,04	4.623.997,27	94,64
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.240.000,00	3.959.899,38	93,39
Operações de Crédito	13.960.000,00	2.556.728,69	18,31
Alienação de Bens	50.000,00	80.480,00	160,96
Transferências de Capital	12.678.600,00	6.824.463,46	53,83
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>117.900.000,00</b>	<b>94.520.306,90</b>	<b>80,17</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

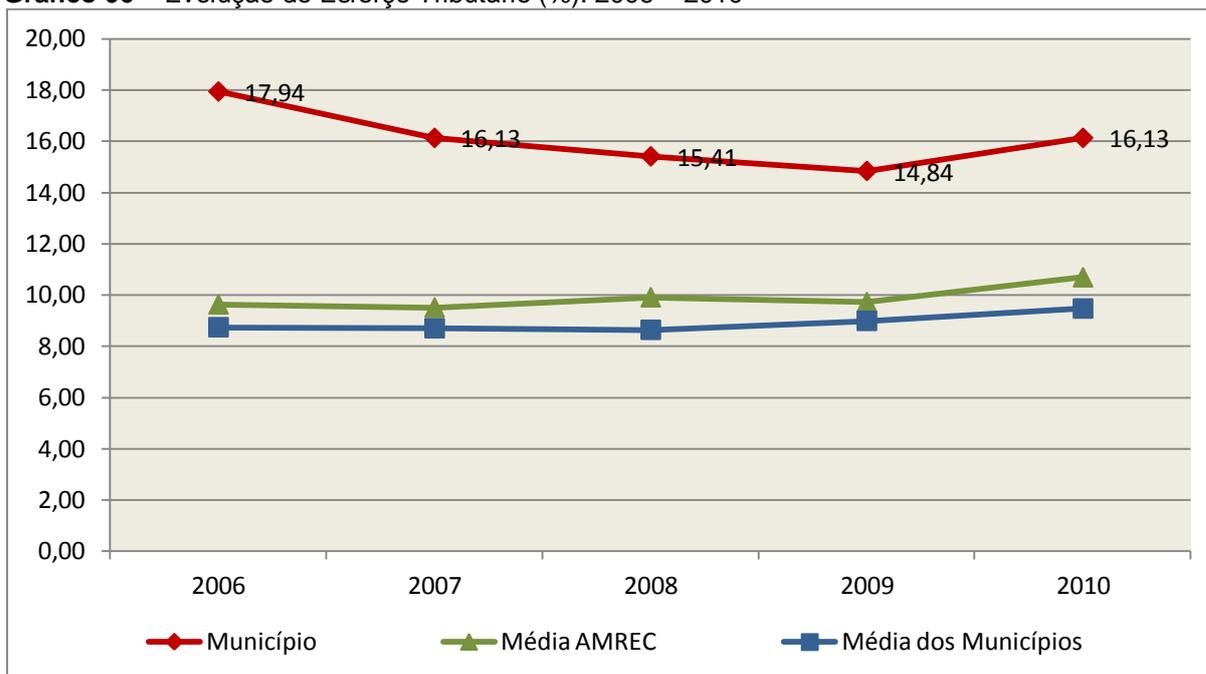


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **53,37%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

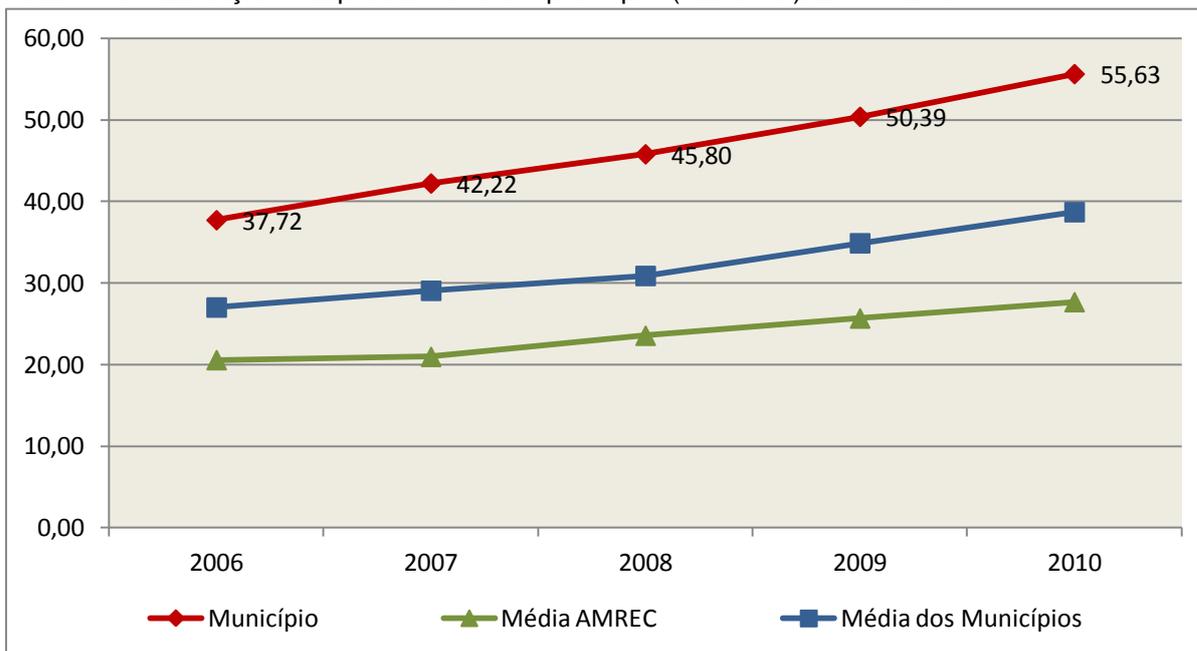


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

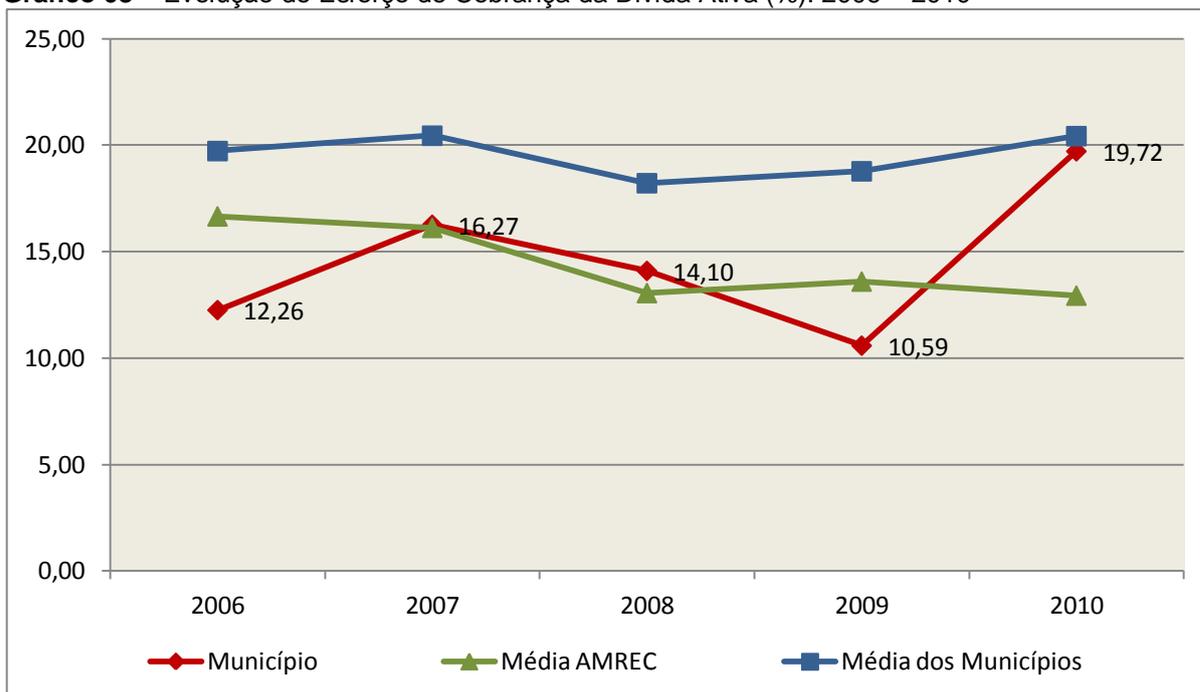
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
12.584.293,77	2.103.680,82	0,00	0,00	2.481.322,53	0,00	12.206.652,06

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.300.000,00	3.050.939,33	92,45
02-Judiciária	800.000,00	630.662,05	78,83
04-Administração	9.627.324,29	8.363.201,21	86,87
05-Defesa Nacional	41.000,00	35.887,67	87,53
06-Segurança Pública	1.737.500,00	1.353.666,75	77,91
08-Assistência Social	3.590.481,62	2.855.819,45	79,54
09-Previdência Social	6.775.000,00	2.063.332,06	30,46
10-Saúde	21.335.555,71	17.799.169,32	83,42
12-Educação	28.312.052,93	23.772.510,70	83,97
13-Cultura	176.000,00	119.025,38	67,63
14-Direitos da Cidadania	88.000,00	65.077,87	73,95
15-Urbanismo	1.707.700,00	110.997,01	6,50
16-Habituação	260.000,00	9.913,77	3,81
17-Saneamento	20.915.000,00	14.870.581,50	71,10
18-Gestão Ambiental	760.000,00	308.503,25	40,59
20-Agricultura	2.004.000,00	1.664.515,22	83,06
23-Comércio e Serviços	840.000,00	734.585,90	87,45

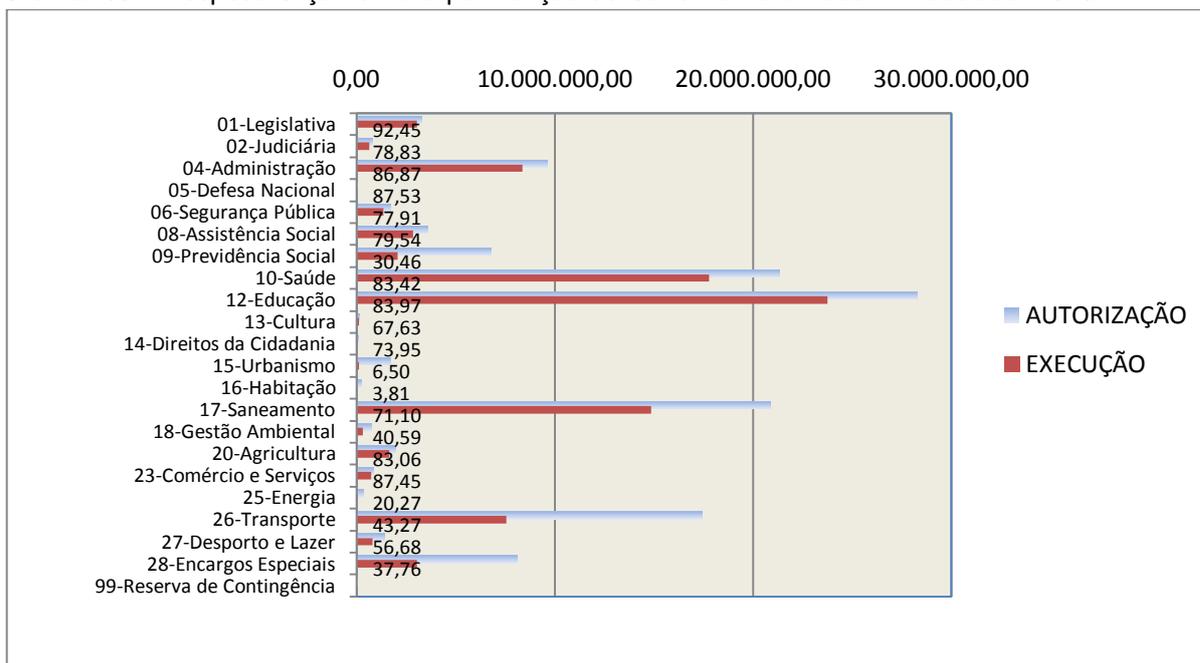
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
25-Energia	360.000,00	72.971,15	20,27
26-Transporte	17.447.717,78	7.550.265,03	43,27
27-Desporto e Lazer	1.445.000,00	819.080,61	56,68
28-Encargos Especiais	8.105.000,00	3.060.683,71	37,76
99-Reserva de Contingência	60.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>129.687.332,33</b>	<b>89.311.388,94</b>	<b>68,87</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	1.449.230,89	1.688.619,53	1.891.646,50	2.805.226,82	3.050.939,33
02-Judiciária	101.236,96	250.646,79	303.140,08	334.567,08	630.662,05

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
04-Administração	8.353.901,14	10.185.192,41	10.264.064,20	9.848.994,43	8.363.201,21
05-Defesa Nacional	22.591,25	24.886,95	26.944,99	24.455,19	35.887,67
06-Segurança Pública	408.215,64	1.152.077,68	1.312.143,05	1.267.670,43	1.353.666,75
08-Assistência Social	1.818.197,86	2.405.973,99	2.050.948,03	1.715.635,85	2.855.819,45
09-Previdência Social	1.380.217,98	1.529.548,15	1.718.354,70	1.893.919,73	2.063.332,06
10-Saúde	9.437.906,72	9.502.460,84	11.911.336,68	13.565.905,64	17.799.169,32
12-Educação	12.195.499,29	15.170.751,75	18.369.095,31	20.105.155,40	23.772.510,70
13-Cultura	141.410,20	541.343,53	542.914,76	130.014,40	119.025,38
14-Direitos da Cidadania	28.976,33	30.052,49	35.012,99	59.548,64	65.077,87
15-Urbanismo	2.357.163,89	2.444.809,33	4.274.036,12	1.448.301,91	110.997,01
16-Habituação	-	20.454,00	1.500.000,00	-	9.913,77
17-Saneamento	6.382.804,43	7.711.164,60	8.614.087,07	7.798.348,23	14.870.581,50
18-Gestão Ambiental	422.047,48	540.991,88	590.469,02	360.549,36	308.503,25
20-Agricultura	542.271,35	821.870,23	1.175.185,14	821.964,81	1.664.515,22
22-Indústria	235.071,16	-	-	-	-
23-Comércio e Serviços	48.924,16	37.189,38	19.730,00	9.024,91	734.585,90
24-Comunicações	1.381.378,45	-	-	-	-
25-Energia	122.133,24	74.166,26	75.860,93	68.618,09	72.971,15
26-Transporte	1.906.977,11	831.669,66	157.620,98	21.293,12	7.550.265,03
27-Desporto e Lazer	413.643,21	357.719,82	568.970,28	587.791,69	819.080,61
28-Encargos Especiais	-	1.529.261,32	1.555.760,74	1.671.621,47	3.060.683,71
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>49.149.798,74</b>	<b>56.850.850,59</b>	<b>66.957.321,57</b>	<b>64.538.607,20</b>	<b>89.311.388,94</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.274.445,11	6,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.864.952,96	8,07
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.408.335,38	2,94
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.725.711,66	3,61
Cota do ICMS	16.046.002,67	33,52
Cota-Parte do IPVA	3.645.049,52	7,61
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	344.352,53	0,72
Cota-Parte do FPM	15.028.723,82	31,40

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota do ITR	19.614,32	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	102.682,08	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.098.395,59	4,38
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	311.256,52	0,65
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>47.869.522,16</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	88.010.224,68
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	6.911.489,31
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	15.480,12
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	1.647.953,08
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>79.435.302,17</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Içara (em Reais): 2009 – 2010**

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Financeiro</b>	<b>17.234.951,95</b>	<b>23.828.264,04</b>	<b>Financeiro</b>	<b>7.582.906,38</b>	<b>8.589.774,25</b>
<b>Disponível</b>	<b>17.023.255,31</b>	<b>23.620.383,24</b>	<b>Depósitos</b>	<b>515.244,02</b>	<b>665.959,47</b>
Bancos Conta Movimento	12.071.659,81	17.048.972,39	Consignações	510.249,70	643.712,66
Bancos Conta Vinculada	3.631.391,34	6.526.031,14	Depósitos de Diversas Origens	4.994,32	22.246,81
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.320.204,16	45.379,71	<b>Restos a Pagar</b>	<b>7.067.662,36</b>	<b>7.923.814,78</b>
<b>Realizável</b>	<b>211.696,64</b>	<b>207.880,80</b>	Obrigações a Pagar	7.067.662,36	7.923.814,78
Valores Pendentes a Curto Prazo	211.696,64	207.880,80			
<b>Permanente</b>	<b>34.454.543,97</b>	<b>43.559.419,36</b>	<b>Permanente</b>	<b>3.425.105,50</b>	<b>17.270.034,75</b>
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>870.326,82</b>	<b>870.326,82</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>1.374.833,51</b>	<b>3.481.307,20</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>12.584.293,77</b>	<b>12.206.652,06</b>	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>2.050.271,99</b>	<b>1.533.142,17</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	12.584.293,77	12.206.652,06	Dívidas Renegociadas	352.914,22	344.238,17
<b>Investimentos</b>	<b>28.353,07</b>	<b>28.353,07</b>	Obrigações a Pagar	1.697.357,77	1.188.904,00
<b>Imobilizado</b>	<b>20.971.570,31</b>	<b>30.454.087,41</b>	<b>Diversos</b>	-	<b>12.255.585,38</b>
Bens Móveis e Imóveis	20.964.879,30	30.445.072,40	Obrigações a Pagar	-	280.668,49
Bens Imóveis	10.433.245,14	17.481.638,45	Provisões Matemáticas Previdenciárias	-	11.974.916,89
Bens Móveis	10.531.634,16	12.963.433,95			
Bens Intangíveis	6.691,01	9.015,01			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>51.689.495,92</b>	<b>67.387.683,40</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>11.008.011,88</b>	<b>25.859.809,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>40.681.484,04</b>	<b>41.527.874,40</b>
			Ativo Real Líquido	40.681.484,04	41.527.874,40
<b>TOTAL</b>	<b>51.689.495,92</b>	<b>67.387.683,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51.689.495,92</b>	<b>67.387.683,40</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	17.234.951,95	23.828.264,04	6.593.312,09
Passivo Financeiro	7.582.906,38	8.589.774,25	1.006.867,87
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>9.652.045,57</b>	<b>15.238.489,79</b>	<b>5.586.444,22</b>
Ativo Financeiro do RPPS/FASSPMI	11.503.102,55	16.562.684,12	5.059.581,57
Passivo Financeiro do RPPS/FASSPMI	72.276,90	7.786,48	64.490,42
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS/FASSPMI</b>	<b>1.778.780,08</b>	<b>1.316.407,85</b>	<b>462.372,23</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item 1.1 das Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 1.316.407,85** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,18** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 462.372,23** passando de um Déficit de **R\$ 1.778.780,08** para um Déficit de **R\$ 1.316.407,85**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 222.683,74**.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	49.149.798,74	56.850.850,59	66.957.321,57	64.538.607,20	89.311.388,94
2 Restos a Pagar	7.883.555,72	9.220.061,82	9.433.252,13	7.067.662,36	7.923.814,78
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	5.010.699,11	4.901.180,20	3.655.949,88	5.731.849,40	7.265.579,92
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	8.397.458,05	9.381.477,49	10.184.176,38	7.510.629,48	8.581.987,77
5 Ativo Real	32.843.303,40	36.522.174,70	41.752.451,57	51.689.495,92	67.387.683,40
6 Passivo Real	13.257.480,17	13.338.479,02	13.897.703,02	11.008.011,88	25.859.809,00

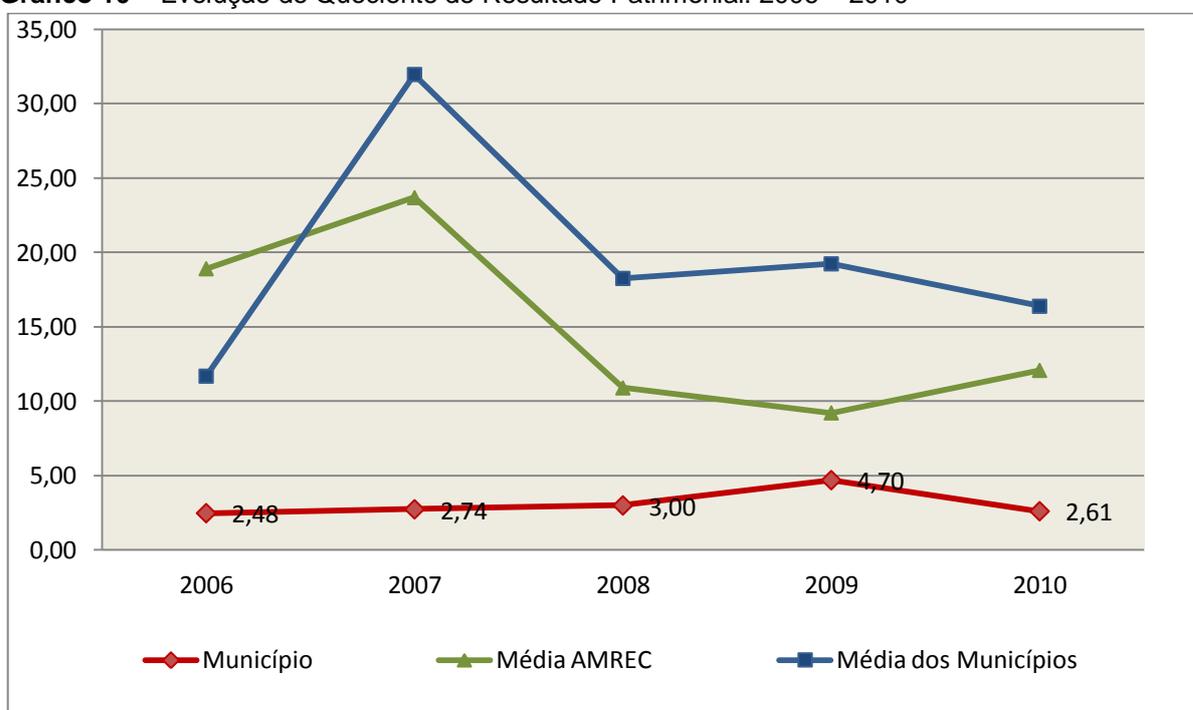
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,48	2,74	3,00	4,70	2,61
Situação Financeira (3÷4)	0,60	0,52	0,36	0,76	0,85
Restos a Pagar (2÷1)*100	16,04	16,22	14,09	10,95	8,87

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



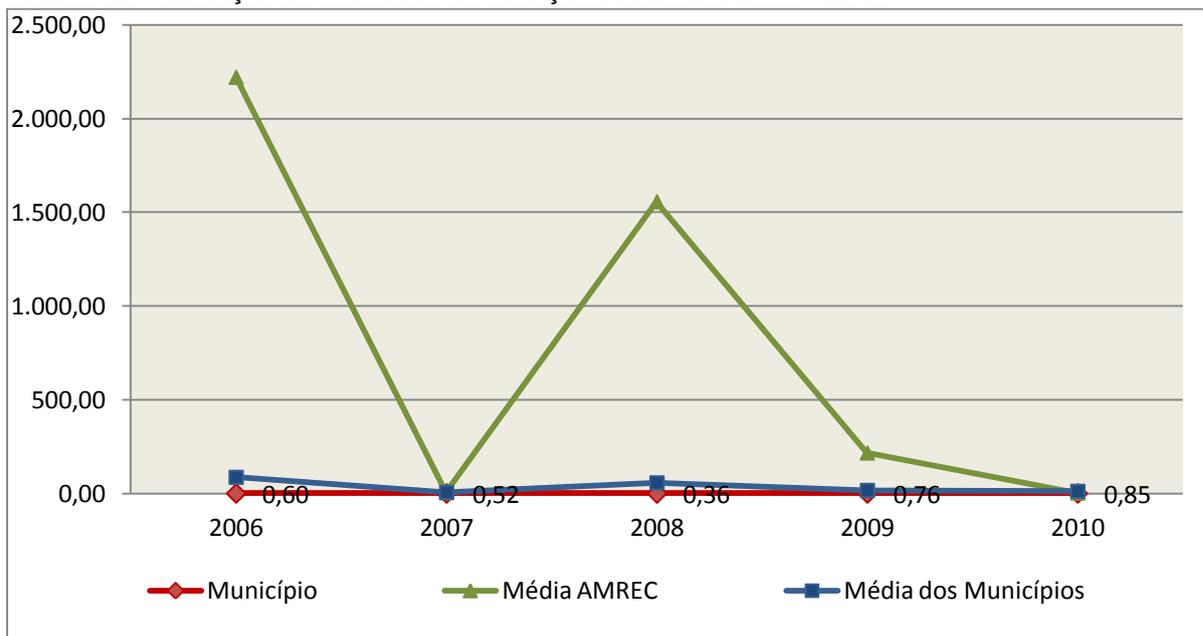
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **2,61** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

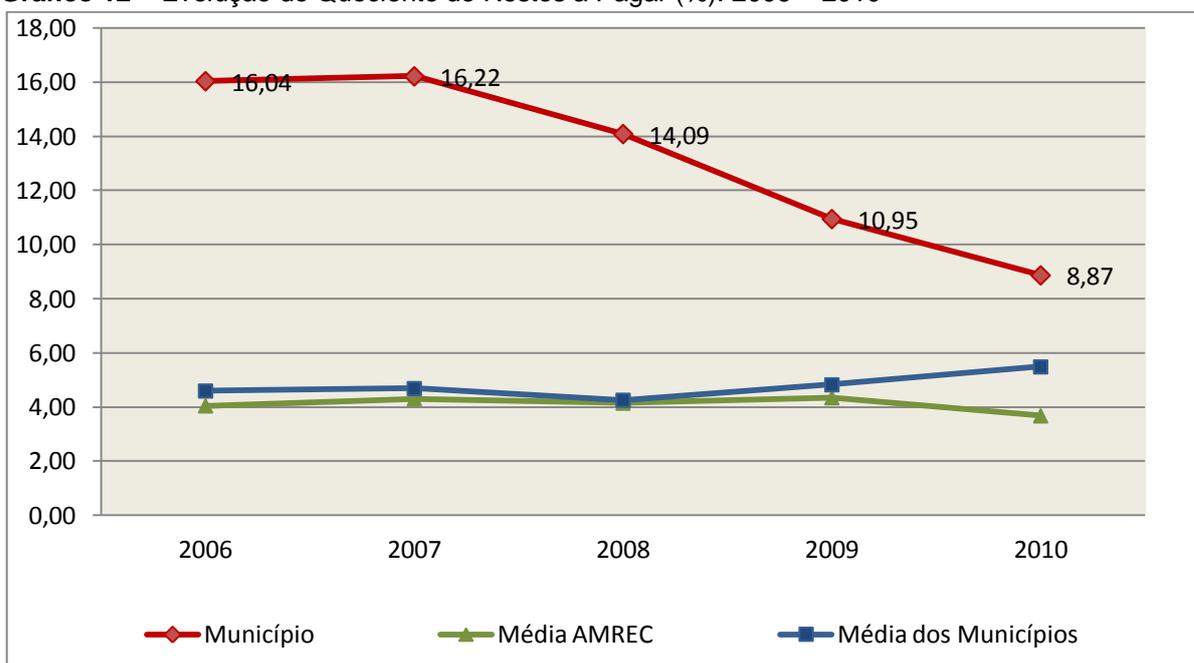
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **0,85** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Içara é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,87%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>47.869.522,16</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.799.169,32	37,18
Atenção Básica (10.301)	15.985.895,48	33,39

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	791.894,66	1,65
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	559.097,56	1,17
Vigilância Sanitária (10.304)	102.557,14	0,21
Vigilância Epidemiológica (10.305)	359.724,48	0,75
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	6.400.136,37	13,37
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>11.399.032,95</b>	<b>23,81</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.180.428,32	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.218.604,63</b>	<b>8,81</b>

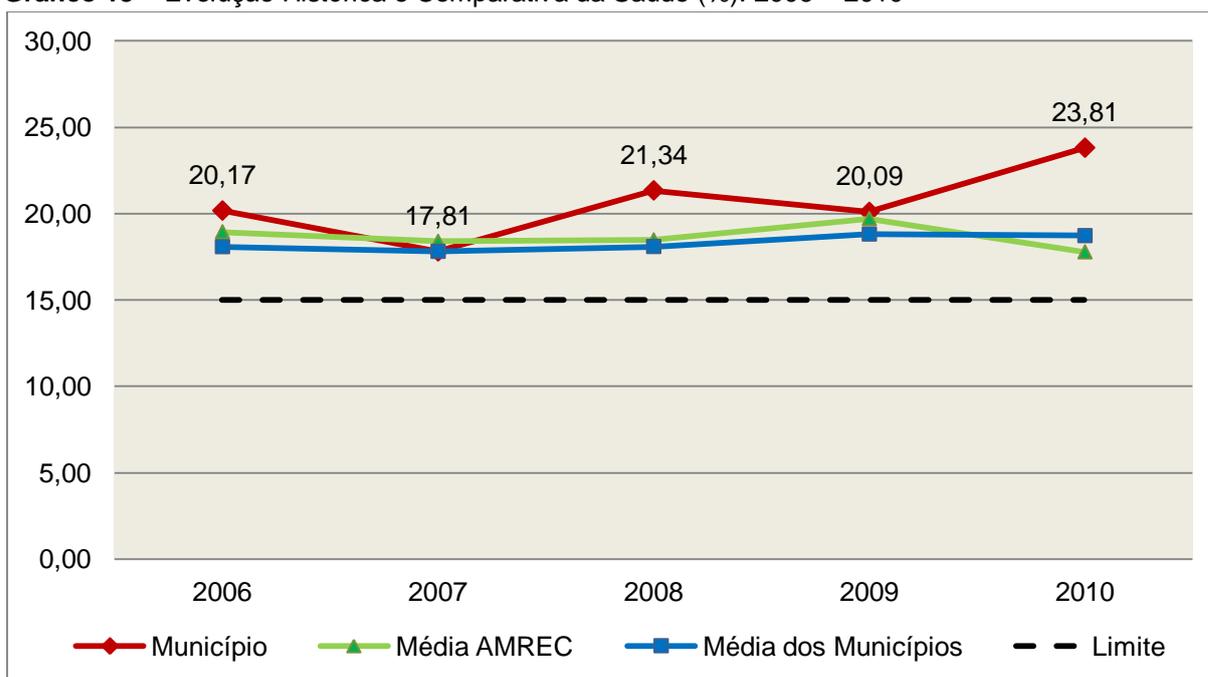
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo 1 deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 11.399.032,95**, correspondendo a um percentual de **23,81%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

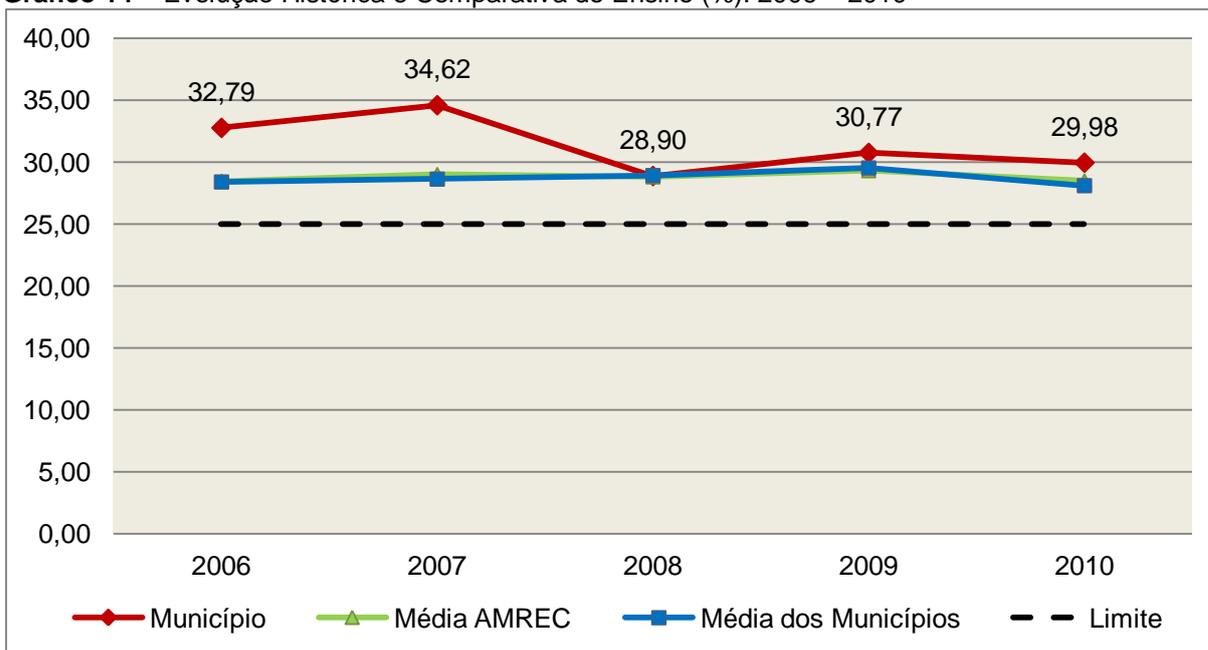
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>47.869.522,16</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>6.601.277,97</b>	<b>13,79</b>
Educação Infantil (12.365)	6.601.277,97	13,79
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>15.806.433,61</b>	<b>33,02</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	15.806.433,61	33,02
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	2.178.038,88	4,55
(-) Ganho com FUNDEB	5.828.113,32	12,17
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	51.534,95	0,11
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>14.350.024,43</b>	<b>29,98</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	11.967.380,54	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>2.382.643,89</b>	<b>4,98</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.350.024,43** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.382.643,89**, representando **4,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Içara** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

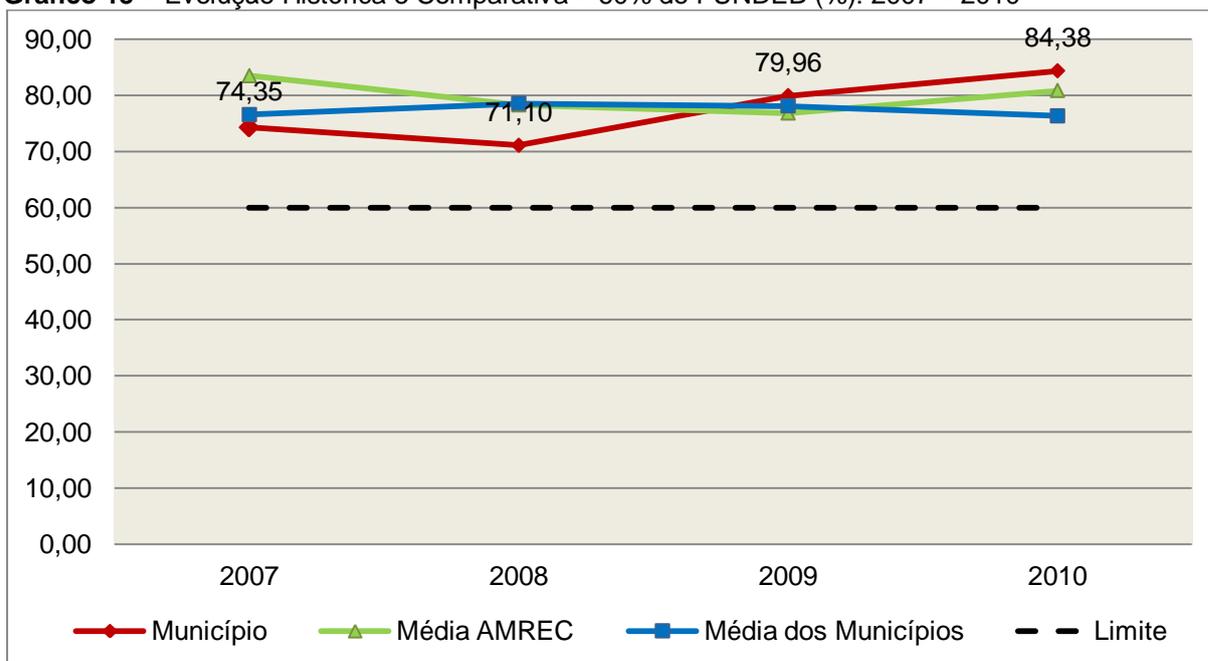
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.739.602,63
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	51.534,95
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.791.137,58</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.674.682,55
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB	10.793.511,75
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.118.829,20</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta do Capítulo 9 – Outras Irregularidades, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.793.511,75**, equivalendo a **84,38%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.791.137,58</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	12.151.580,70
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	12.726.051,32
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>574.470,62</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

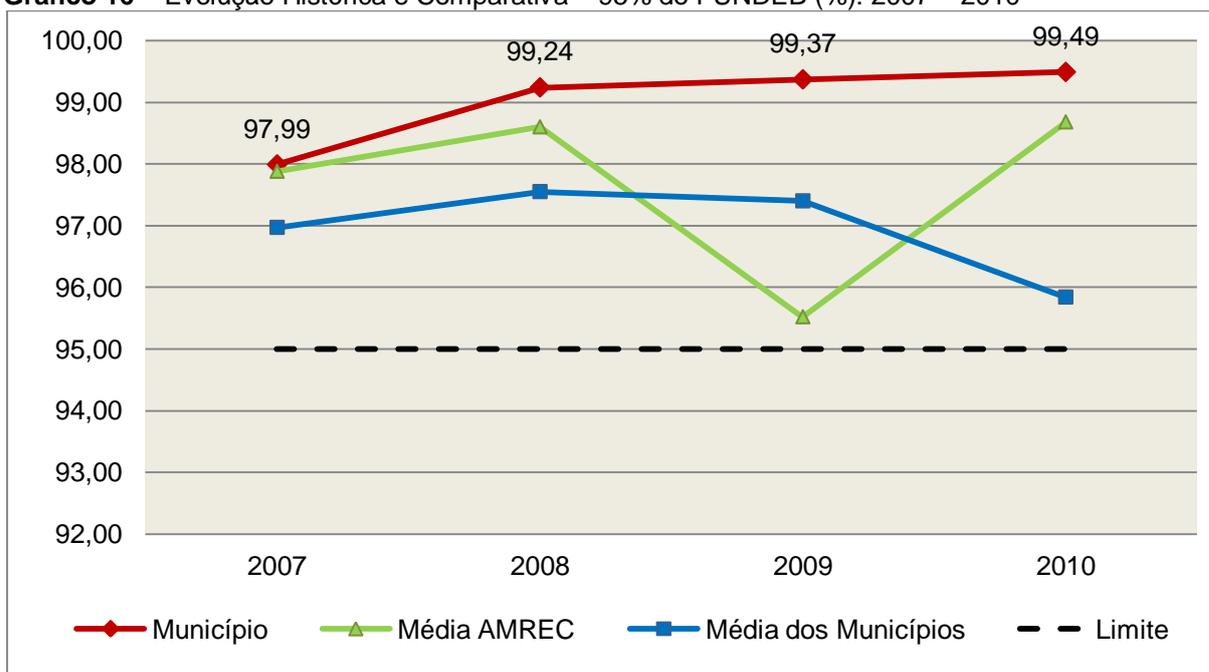
\* o valor em questão foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	12.739.602,63
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	51.534,95
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls. 516)	71.294,58
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 518)	6.208,32
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	12.726.051,32

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 516)	71.294,58
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 518)	6.208,32
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	65.086,26

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.726.051,32**, equivalendo a **99,49%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Içara ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 62.182,96, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item 1.3 das Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

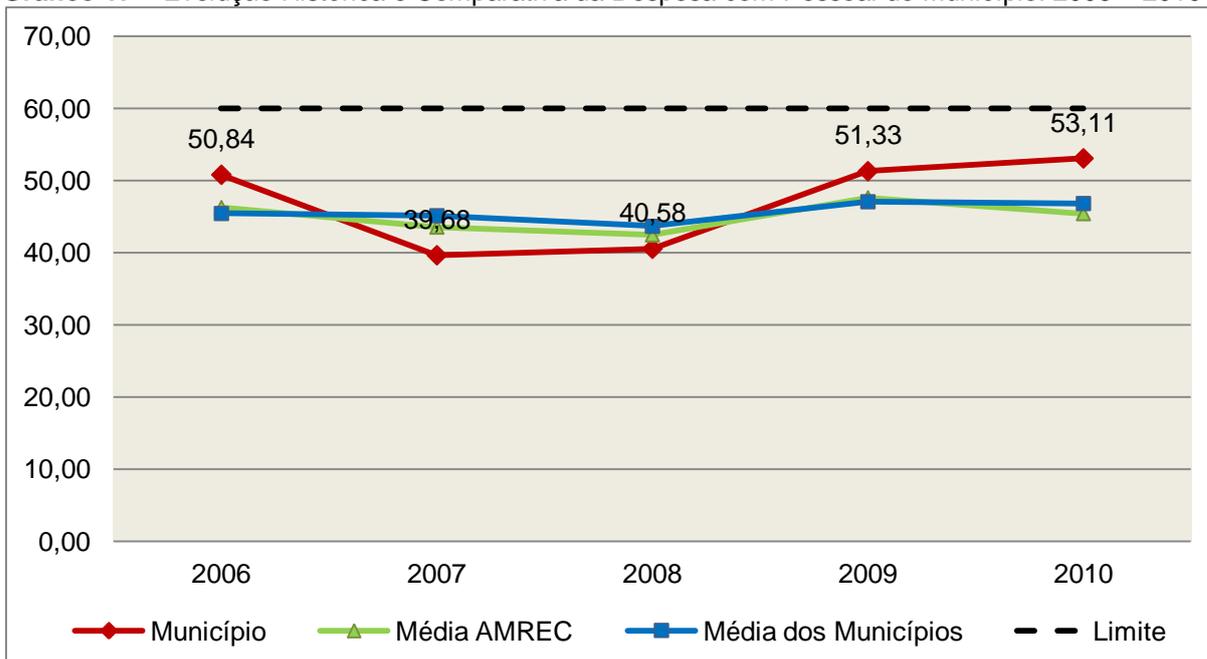
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>79.435.302,17</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.661.181,30	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>41.282.772,52</b>	<b>51,97</b>
Pessoal e Encargos	41.282.772,52	51,97
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>2.440.039,50</b>	<b>3,07</b>
Pessoal e Encargos	2.440.039,50	3,07
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.534.409,45	1,93
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>42.188.402,57</b>	<b>53,11</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	5.472.778,73	6,89

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo 3 deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **53,11%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Içara, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

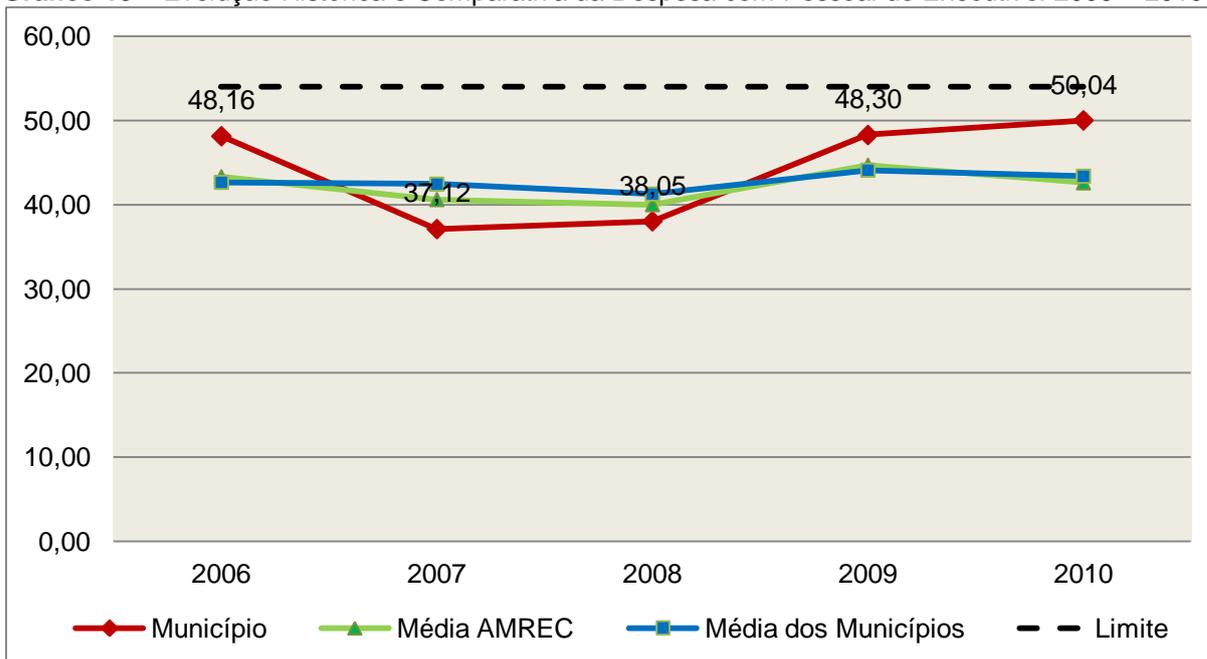
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>79.435.302,17</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.895.063,17	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	41.282.772,52	51,97
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.534.409,45	1,93
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>39.748.363,07</b>	<b>50,04</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.146.700,10	3,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo 3, deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

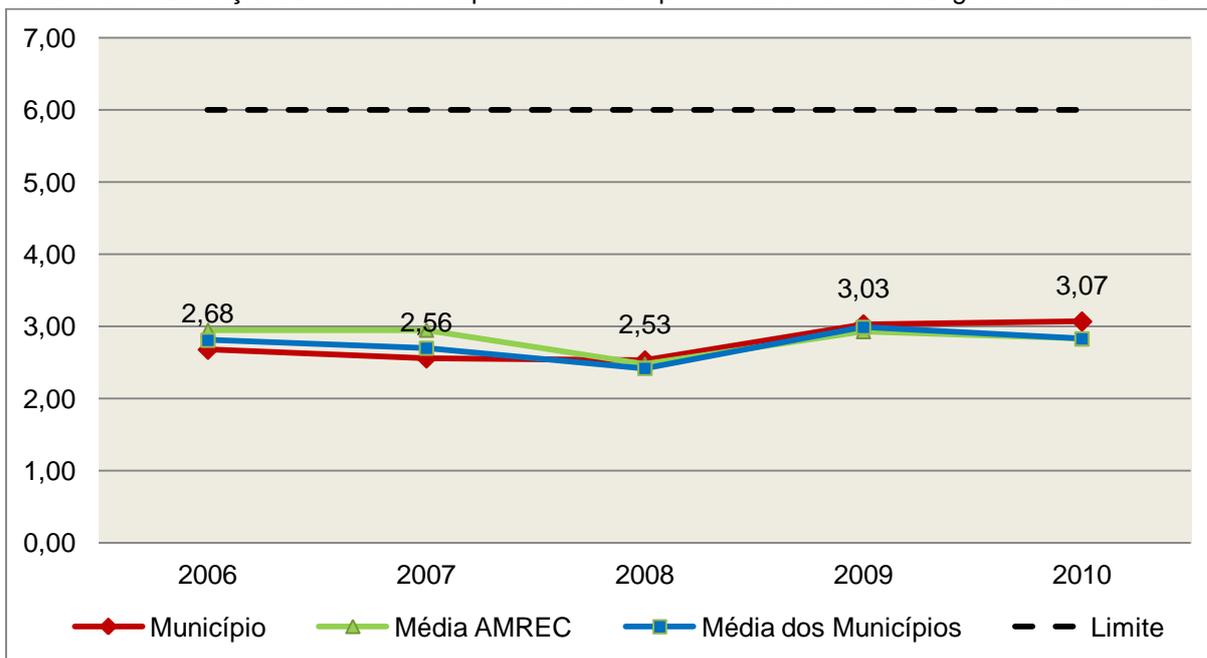
**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>79.435.302,17</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.766.118,13	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.440.039,50	3,07
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>2.440.039,50</b>	<b>3,07</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.326.078,63	2,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Içara, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	1.684/2001, de 04/07/2001					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sra. Cacilda Smielvski	<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>			146/09, de 02/01/2009	
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC-16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	30/07/2010	27/08/2010	30/11/2010	26/01/2011

Constata-se que o Órgão de Controle Interno enviou os relatórios bimestrais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-11/2004.

Nos Relatórios enviados, existem informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, inclusive acompanha o cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação, pessoal, inclusive de pessoal do legislativo e outros; além de dados acerca das audiências públicas, da publicidade do Relatório de Resumido da Execução Orçamentária e da remessa dos dados via Sistema e-Sfinge.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos consta que:

a) 3º e 4º bimestres: a remessa de dados do Sistema e-Sfinge bimestral referente ao exercício de 2010 não tinha sido encaminhada, devido a insuficiência de funcionários no setor de Contratos e Licitações. Os dados do e-Sfinge Obras referente aos exercícios de 2009 e 2010 também não foram enviados devido a problemas diversos, mas seriam tomadas as providências necessárias para a regularização das pendências;

b) 5º bimestre: A remessa bimestral dos dados via Sistema e-Sfinge referente ao exercício de 2010 estava atrasada em virtude da falta de remessa dos dados do SAMAE, prejudicando o envio dos dados da Prefeitura Municipal e demais fundos e fundações;

c) 6º bimestre: A remessa bimestral dos dados via Sistema e-Sfinge referente ao exercício de 2010 estava atrasada em virtude da falta de remessa dos dados do SAMAE e IÇARAPREVI, prejudicando o envio dos dados da Prefeitura Municipal e demais fundos e fundações.

## **7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Içara, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,20% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 363 a 389 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 364 a 366;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente às políticas públicas voltadas à Criança e ao Adolescente (fls. 137 a 372), porém, tais programas foram inseridos no Fundo Municipal de Assistência Social, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fls. 384 a 389.

## 8. OUTRAS RESTRIÇÕES

8.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

**Quadro 21 – Síntese**

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 84.114,60
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Déficit	R\$ 1.316.407,85
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15%	23,81%
<b>4.2) Ensino</b>	25%	29,98%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60%	84,38%
	95%	99,49%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60%	53,11%
<b>b) Poder Executivo</b>	54%	50,04%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6%	3,07%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Içara**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 1.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ - 1.316.407,85**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **1,52%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 86.346.046,47**) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,18** arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, deste Relatório);
  - 1.2. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (item 5.2.2);
  - 1.3. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidenciação da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 62.182,96**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 6, em 14/10/2011.

EDSON JOSÉ SEHNEM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

SALETE OLIVEIRA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 6**

De Acordo

Em 14/10/2011.

PAULO CÉSAR SALUM  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 2**

## ANEXOS

### Anexo 1 - Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde:	
23- Transferências de Convênios: Saúde	618.000,00
64- Atenção Básica	4.746.225,55
65- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp	390.872,79
66- Vigilância em Saúde	272.060,75
67- Assistência Farmacêutica Básica	372.744,73
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Sistema e-Sfinge, fl. 564)	232,55
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>6.400.136,37</b>

### Anexo 2 - Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:	
59- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.123,32
61- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	44.997,18
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (conforme <b>Apêndice 1</b> a seguir):	107.432,62
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental:	
22- Transferências de Convênios: Educação	449.286,50
58- Salário Educação	1.402.240,81
61- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	171.738,45
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (conforme <b>Apêndice 2</b> a seguir):	220,00
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>2.178.038,88</b>

### Anexo 3 - Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	278.041,90
<b>Executivo:</b> Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	1.256.367,55
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.534.409,45</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>1.534.409,45</b>

## APÊNDICE 1

### Outras despesas dedutíveis da Educação Infantil

(R\$ 107.432,62)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Içara

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Número do Empenho:** 485 |491 |495 |487 |973

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	485	05/02/2010	CASTAGNETI & CIA.LTDA.	7/2010	7.458,50	7.458,50	7.458,50	AQUISIÇÃO DE 150 FR CANELA EM PÓ 50G, 3.700 KG FARINHA DE TRIGO, 250 PCT FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO 125G, 400 PCT MACARRÃO ALFABETO 500G E 1.200 POLPA DE TOMATE 520G, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 5623/10.
0	491	05/02/2010	NUTRIMENTAL S/A-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	7/2010	864,00	864,00	864,00	AQUISIÇÃO DE 500 PCT MINGAU INSTANTÂNEO 230G, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 5630/10.
0	495	05/02/2010	SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	7/2010	7.191,00	7.191,00	7.191,00	AQUISIÇÃO DE 800 KG CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE E 800 KG CEREAL FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 5634/10.
0	487	05/02/2010	SUPERMERCADO MO NIARI LTDA	7/2010	58.167,12	58.167,12	58.167,12	AQUISIÇÃO DE 1.300 KG CARNE INTEIRA DE 2ª PALETA, 4.400 KG TOMATE, 180 KG ALHO 200G, 1.700 KG BOLACHA MAISENA, 1.600 KG BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, 120 KG CAFÉ EXTRA FORTE, 300 PCT COCO RALADO 100G, 400 PCT COLORAU 500G, 1.150 POTE DOCE DE FRUTAS 400G, 1.100 POTE DOCE DE LEITE 400G, 550 PCT FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G, 2.000 KG MACARRÃO PARAFUSO, 2.400 POTE MARGARINA C/ SAL 500G, 2.400 ÓLEO DE SOJA 900ML, 840 KG SAL REFINADO E 500 VINAGRE 900ML, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 5625/10.
0	973	04/03/2010	TAF DISTRIBUIDORA LTDA	21/2010	33.752,00	33.752,00	33.752,00	AQUISIÇÃO DE 4.100 KG AÇÚCAR REFINADO E 6.000 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 5678/10.

**Total VI. Pago (R\$):** 107.432,62 de 107.432,62

**Total VI. Liquidado (R\$):** 107.432,62 de 107.432,62

**Total VI. Empenho (R\$):** 107.432,62 de 107.432,62

**Total de Registros:** 5 de 5

## APÊNDICE 2

### Outras despesas dedutíveis do Ensino Fundamental

(R\$ 220,00)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Içara

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Número do Empenho:** 3525

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<a href="#">3525</a>	18/10/2010	M.M. CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME		220,00	220,00	220,00	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA DESINSETIZAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, CFE. REQ. EMP. 7403/10.

**Total VI. Pago (R\$):** 220,00 de 220,00

**Total VI. Liquidado (R\$):** 220,00 de 220,00

**Total VI. Empenho (R\$):** 220,00 de 220,00

**Total de Registros:** 1 de 1